



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/06/2025

Jornal AMP

Página 611

Edição 3300

Karina

Ass. Responsável

DECRETO Nº 6501/2025

Data 16/06/2025

**SÚMULA:** Considera indispensável ao andamento dos serviços públicos o trabalho de servidor efetivo, converte férias em pecúnia, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Portaria nº 1107/2024, que cassou o gozo de férias.

**DECRETA**

**Art. 1º** Considera-se indispensável o serviço prestado pelo Servidor Público, ocupantes do cargo abaixo discriminado:

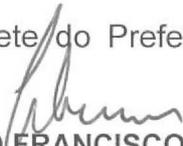
Nome	Matricula	Cargo	Período Aquisitivo	Dias de Férias
Marcos Antônio Fernandes	23868-6/1	Advogado	2/04/2023 a 1/04/2024	30

**Parágrafo Único.** Assim sendo, aplica-se a Lei Municipal nº 85/94 artigos 51 e 52, e seus parágrafos.

**Art. 2º** Ficam convertidos em pecúnia o período de férias a que faz jus, o servidor constante do *Caput* do artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 16 de junho de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal